

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

### GRUPO:8

**Mediador: Ivan**

**Participantes: Catherine, Daniela, Douglas, Glauce, Janaina, Josely, Marcela, Marcelo, Margarida, Maria Cristina, Maria Inês, Mirella, Nathalie, Regina, Roseli, Rosinere e Sonia**

### Metas Propostas:

**Meta 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos o atendimento escolar para estudantes de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e auto-habilidades ou super dotação na rede regular de ensino.**

> garantir a execução da lei n 8069/ 90 (ECA) e a lei 9394/96 e todas aquelas que diz respeito aos direitos dos portadores de necessidades especiais.

- Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a ampliação imediata do atendimento para crianças deficientes no ensino fundamental de nove anos, através do Projeto Político-Pedagógico, prevendo assim os recursos físicos, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas- (até o final de 2012) todas as escolas devem possuir rampa de acesso em seus espaços físicos, possuam sanitários acessíveis e que em 2013 sejam totalmente acessíveis) e permitir um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais a partir da vigência da implantação desta proposta (subdividir em discussão no fórum).
- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, realizando censo específico.
- Estabelecer um novo e específico modelo de atendimento para a educação em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social. Programas de atendimento de terapias(fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, nutricionista, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, neuropediatra, psiquiatra) e atendimentos para o público especial incluído na rede regular de ensino.
- Garantir quando houver demanda de alunos com deficiência auditiva o interprete de LIBRAS no ensino regular e aos alunos deficientes visuais o ensino de Braille.
- Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal e privada de ensino, para que, por meio de parcerias junto a Orientação Pedagógica e EMEBE freqüentem cursos de educação especial, a fim de que possam

atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, incluso nas salas regulares.

- Fortalecer e capacitar os profissionais da educação, para o trabalho com alunos com necessidades especiais, materiais e recursos para a demanda e professor auxiliar.
- Elaborar a partir da vigência deste plano, proposta pedagógica que contemple os alunos incluídos no ensino regular e principalmente os que recebem atendimento no A.E.E.
- Estabelecer o acompanhamento efetivo dos alunos que freqüentam ou que receberam atendimento nos pólos do A.E.E através da informatização dos dados.
- Elaborar a partir da vigência deste plano, o projeto político pedagógico de todas as escolas do município contemplando o A.E.E.
- Capacitar os gestores, equipe pedagógica, profissionais de serviço e apoio escolar para a educação inclusiva em serviço.
- cumprir a lei sobre diminuição de alunos quando a sala apresentar um aluno deficiente e a possibilidade de auxiliar ou estagiário em sala com aluno deficiente.
- Garantir transporte exclusivo para clientela da EMEBE, alimentação adequada com orientação de uma nutricionista e contratação de um neuropediatra.
- Garantir aquisição de equipamentos específicos que atendam as necessidades da EMEBE e rede regular de ensino (próteses, órteses, estabilizador, cadeira de roda adaptada, andador, computadores adaptados, parques adaptados)
- Garantir e fortalecer o funcionamento na unidade escolar de educação especial da rede municipal de ensino (EMEBE) e reorganizar a nomenclatura da unidade de educação especial deixando de ser escola e passar atender como centro de atendimento e apoio pedagógico especializado.

#### **Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em 30% das escolas públicas de educação básica.**

- Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas dos bairros periféricos, como contra turno social, visando à complementação da educação do ensino regular.
- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas/informática e salas de multi-meios das escolas da rede municipal de ensino.
- Institucionalizar e manter em regime de colaboração a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poli - esportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas.

- Oferecer educação em tempo integral para 10% dos estudantes das escolas públicas de educação básica em 2016 e 30% em 2020.- Levando em consideração os dados censitários escolares de 2009, o Brasil contava apenas com 3,4% de suas matrículas públicas de ensino fundamental em tempo integral. A proposta representa um salto importante, faltando apenas uma meta intermediária. A presente emenda modificativa apresenta uma meta intermediária, tornando mais factível o seu monitoramento.